

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

Este Código de Ética Profissional possui o intuito de definir os padrões de conduta profissional e pessoal que deverão ser adotados pelos sócios, administradores, empregados e consultores da GO ASSOCIADOS (“Sociedade”) no relacionamento entre si, no desempenho de suas respectivas funções, e no relacionamento com clientes, potenciais clientes, fornecedores, prestadores de serviços, autoridades governamentais e quaisquer terceiros. Todos os sócios, administradores, empregados e consultores da Sociedade, ao receber este Código de Ética Profissional, deverão assinar o Termo de Conhecimento, declarando conhecer as regras e princípios aqui expostos, devolvendo-o na sede da Sociedade, onde deverá ser arquivado.

I. Relações com o Cliente

- a) O interesse pelo Cliente sempre virá à frente dos seus e o serviço a ele prestado deverá ser feito com integridade, competência, dignidade e ética, tratando o Cliente sempre de forma cortês e respeitando sua individualidade e privacidade.
- b) Toda e qualquer informação obtida do Cliente será mantida em sigilo, em caráter estritamente “confidencial” durante o curso de seus trabalhos profissionais, sendo vedado usar pra si ou para terceiros, incluindo amigos e parentes, informações relativas ao Cliente.
- c) Toda a consultoria ao Cliente será feita de forma transparente e imparcial aos fatos pertinentes e opiniões responsáveis e todas as tarefas serão cumpridas da melhor forma, dentro dos mais altos padrões de competência e qualidade técnica, visando sempre o melhor interesse do Cliente.
- d) O Cliente e os sócios da Sociedade deverão ser informados sobre qualquer relacionamento, circunstâncias ou interesses que possam influenciar seu julgamento ou prejudicar o objetivo de seus trabalhos.

II. Condução dos Serviços Profissionais

- a) Toda a prestação de serviços assumida pela Sociedade será realizada em observância da lei e da ética profissional.
- b) Antes da aceitação de qualquer projeto, deve-se discutir com os Sócios e com o Cliente todos os detalhes e informações que envolvem o serviço, de modo a resolvê-lo de forma satisfatória e confidencial, nos termos e condições acordados com o Cliente. Este serviço só será aceito se puder servir adequadamente o Cliente.

- c) Somente será assumido pela Sociedade projeto para o qual a Sociedade se julgue capaz e qualificada. Se necessário, a Sociedade poderá recomendar que outros profissionais do mercado participem conjuntamente do projeto solicitado pelo Cliente, de modo a melhor atendê-lo.
- d) A Sociedade não prestará serviços sob termos e condições que possam vir a prejudicar sua objetividade, independência e integridade. O contrato poderá ser terminado, caso as condições fujam de seu controle e interfiram negativamente para a condução satisfatória de suas responsabilidades.
- e) Todos os serviços serão prestados com discrição e profissionalismo, sendo vedada a divulgação de informações confidenciais.
- f) A Sociedade não prestará serviços que não sejam de sua competência e experiência.
- g) Os recursos da Sociedade ou as atividades desenvolvidas na Sociedade não serão utilizados de forma a satisfazer interesses pessoais que violam este Código de Ética ou qualquer legislação aplicável.
- h) Qualquer sócio, administrador, empregado, c fornecedor e prestador de serviços que vier a assediar sexual ou moralmente qualquer pessoa será automaticamente desligado do quadro de colaboradores/fornecedores da GO Associados.
- i) Qualquer sócio, administrador, empregado, c fornecedor e prestador de serviços que vier a discriminar, fazer distinção de sexo, raça, cor, credo, nacionalidade, etnia, orientação sexual, estado civil, situação financeira ou idade de qualquer pessoa, será automaticamente desligado do quadro de colaboradores/fornecedores da GO Associados.
- j) Os ativos da GO Associados serão cuidados e mantidos em bom estado.

III. Remuneração:

- a) A remuneração da Sociedade será determinada com base na natureza dos serviços, na sua experiência, habilidade, grau de responsabilidade assumida, reputação e nos benefícios proporcionados ao Cliente.
- b) Não será aceito, ainda que a pedido do Cliente, associação na prestação de serviços a pessoas ou empresas que não se enquadrem nos padrões deste Código de Ética Profissional.

IV. Responsabilidade ambiental e social:

- a) A GO Associados não prestará serviços ou negociará com Cliente ou com potenciais clientes cujo dinheiro seja suspeito de uso para lavagem de dinheiro, práticas criminosas ou terroristas ou em desconformidade com os objetivos da GO Associados, nem tampouco com Clientes que violem direitos humanos e princípios gerais de conservação do meio-ambiente.
- b) Todas as atividades da GO são pautadas pela responsabilidade social e o respeito ao meio-ambiente.